



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Sr. Rodrigo Michels Ritter
Coordenador de Área de Controle e de Compras
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de relações governamentais - advocacy, gestão de projetos e captação de recursos estaduais e federais.

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação supracitada. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 12 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	GABINETE DO PREFEITO/SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
E-mail	administracao@imigrante.rs.gov.br
Telefone	51 3754-1100
Servidor responsável pela Demanda	Alan Felipe Camargo

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em relações governamentais, gestão de projetos e captação de recursos estaduais e federais justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade institucional do Município na identificação, elaboração e acompanhamento de projetos voltados à obtenção de recursos externos destinados à implementação de políticas públicas e investimentos em diversas áreas da administração municipal. A crescente complexidade dos programas governamentais de financiamento, bem como das exigências técnicas e operacionais relacionadas à celebração e execução de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferência voluntária, demanda conhecimento técnico específico e acompanhamento permanente de editais, sistemas governamentais e oportunidades de captação de recursos. Nesse contexto, a contratação de apoio técnico especializado contribuirá para qualificar a elaboração de propostas, melhorar o acompanhamento dos processos junto aos órgãos concedentes e ampliar as possibilidades de acesso do Município a recursos estaduais e federais. Além disso, a prestação dos serviços permitirá maior eficiência no planejamento, estruturação e monitoramento de projetos públicos, bem como no acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos captados, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa e para a ampliação da capacidade de investimento do Município em ações e projetos voltados ao atendimento das demandas da população.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Imediatamente após a formalização legal, tendo em vista o término do contrato atual.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DOCUMENTOS QUE EMBASARAM A PESQUISA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Contrato N.º 21/2026

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.509/0001-60, com sede na Av. Rio Grande do Sul nº 100, Fazenda Vilanova/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Amarildo Luis da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9047392627, CPF nº 513.144.280-04, residente e domiciliado neste município de Fazenda Vilanova/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 20.306.340/0001-52, estabelecida à Rua Jacob Flach, nº 413, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Paverama - RS, neste ato representado por Marco Junior Jantsch, portador do CPF nº 772.985.430-91, RG 4065584593, firmam entre si o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo 169/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, conveniando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de formalização datados de 04/03/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos federais, no município de Fazenda Vilanova, conforme especificações que seguem:

- a) Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a Plataforma TRANSFEREGOV – Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais;
- b) Orientação Técnica na Gestão de Contratos e Convênios, referente recursos oriundos das propostas e projetos elaborados, desde a aprovação dos projetos junto aos órgãos concedentes, inclusive junto aos mandatários designados pelos órgãos concedentes;



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

- c) Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do Município nos diversos Ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município;
- d) Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de contratos de repasse, e/ou já celebrados entre o município e a Caixa Econômica Federal, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos da Caixa Econômica Federal;
- e) Acompanhamento de processos do Município em Brasília nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a Bancada federal;
- f) Acompanhamento de processos do Município em Porto Alegre nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Estadual e articulação com a Bancada Estadual;
- g) Desenvolver a prestação de contas parcial na Plataforma TRANSFEREGOV conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros;
- h) Auxiliar o Município na operação de pagamentos pela Plataforma TRANSFEREGOV por OBTV e executar a prestação de contas de todos os convênios e contratos de repasse na Plataforma TRANSFEREGOV e na Caixa Econômica Federal firmados com a municipalidade;
- i) Elaboração e acompanhamento de toda documentação, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), monitoramento todas as obras de engenharia e infra- estrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, para o gerenciamento de todas as fases da obra, alimentação do sistema;
- j) Acompanhamento de toda documentação do Plano de Ações Articuladas (PAR), que visa o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública, alimentação e monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC;
- k) Prestação de serviço de protocolo de documentos, proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários nos diversos ministérios do Governo Federal, Secretarias Estaduais e autarquias, bem como representação dos mesmos e atendimento de todas as documentações solicitadas em diligência, análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias;
- l) O município apresentará os projetos à empresa e essa deverá disponibilizar equipe devidamente capacitada para auxiliar o Município na elaboração dos planos de trabalhos e etapas posteriores até sua efetiva aprovação, nos horários em que for



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

necessário, seja para atuação junto as secretarias municipais, seja para atuação junto aos órgãos de liberação de recursos;

m) Quando a elaboração dos projetos depender de laudos, plantas e outros documentos de profissão regulamentada caberá ao município disponibilizar sem ônus equipe qualificada para o devido fim;

n) Acompanhamento de obras, se for o caso, juntamente com a equipe de engenharia;

o) Participar de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias à elaboração dos projetos, quer quando requisito, quer para obtenção de subsídios.

2.2 - Os custos e despesas com viagens e demais deslocamentos, inclusive Porto Alegre e Brasília, procederão por parte da Contratada.

2.3 - A contratação será para assessoria presencial e remota, para 07 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2026, podendo ser prorrogado com amparo nas disposições do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.2 – Quando da renovação contratual, o mesmo poderá ser reajustado quando houver variação positiva do IGP-M acumulado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço mensal a ser pago pela contratante referente ao objeto acima descrito, é de **R\$ 6.850,00** (seis mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento do objeto e fornecimento de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE e relatório das atividades.

Parágrafo único – O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término deste prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.121.0036.2116 – Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

I – Efetuar o devido pagamento a contratada, nos termos do presente instrumento;

II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando o objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópias das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE para este fim;

II – Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme Art. 156 da lei 14.133/2021:

I - Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1 – A extinção do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Nos casos omissos ou não previstos no presente contrato, serão observadas as disposições legais da Lei nº. 14.133/2021.

12.2 Respeitadas as disposições deste contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terá plena validade entre as partes contratantes, as condições previstas na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.

12.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto do contrato executado em desacordo com o mesmo, devendo ser corrigidas as falhas apontadas pela CONTRATADA.

12.4 A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, não importando em obrigação



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Av. Rio Grande do Sul, 100

Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

personalíssima, respondendo os herdeiros ou sucessores, no caso de advir a dissolução, cisão, fusão ou incorporação do contratado ou outros institutos comercialmente utilizados, vinculando-os juridicamente, de modo que se sujeitem aos efeitos da obrigação.

12.5 O Município de Fazenda Vilanova fica desonerado de qualquer responsabilidade solidária por danos relacionados ao presente Contrato, provenientes da culpa ou dolo da Contratada. Fica, desde logo, neste contrato, assegurado ao Município o direito de regresso contra a Contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 É competente, o Foro da Comarca de Estrela RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que será assinado eletronicamente.

Fazenda Vilanova - RS, 04 de março de 2026.

Amarildo Luis da Silva
Prefeito Municipal

Marco Junior Jantsch
Versa Consultoria e Projetos Ltda



MUNICIPIO DE PAVERAMA
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://paverama.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 45442247.01A37865	Data/Hora da Emissão 27/02/2026 - 09:06:11
Local da Incidência do Imposto PAVERAMA - RS	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 518
Chave acesso NFS-eNacional: Em processamento		

Prestador de Serviços			
	Prestador do serviço	VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
	Nome Fantasia	VERSA CONSULTORIA	
	Endereço	RUA JACOB FLACH, 413	
	Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj 20.306.340/0001-52
	Cidade	PAVERAMA - RS - BRASIL	Insc. Mun. 737
	Cep	00000-000	Telefone/Celular 37611302
	E-mail	circe@escritorioexito.com.br	

Tomador de Serviço	
Tomador do serviço	PREFEITURA DE PAVERAMA
CPF/CNPJ	91.693.317/0001-06
Endereço	RUA JACOB FLACH , 222
Bairro	CENTRO
Cidade	PAVERAMA - RS - BRASIL
Cep	95865-000
E-mail	Telefone 5137611044

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	7.155,51	0,00	0,00	7.155,51	3,0000	214,67

Detalhamento da Atividade 17.01 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME CONTRATO N°004/2025 REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2026. DADOS BANCÁRIOS: COOP. SICREDI AG: 0119, CONTA: 78786

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
7.155,51	0,00	0,00	0,00	7.155,51	0,00	6.597,37

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 7.155,51

Retenções				
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
7.155,51	0,00	0,00	0,00	343,47
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	214,67	6.597,37	

Outras Informações
- Esta nota foi emitida de acordo com o Decreto Municipal N° 984 de 31/12/2019 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2026 - Esta nota equivale ao RPS n° 518, emitido em 27/02/2026 09:06:11 - Data do Fato Gerador desta Nota: 27/02/2026 - Emitido por ISS Variável. - Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0.00(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 0.00 (4.61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.



RECEBEMOS DE VERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA OS SERVICOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/02/2026 - 09:06:11. TOMADOR: PREFEITURA DE PAVERAMA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 6.597,37	Nota 518
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



MUNICIPIO DE PAVERAMA
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://paverama.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 580FF890.A830B23E	Data/Hora da Emissão 27/02/2026 - 08:29:50
Local da Incidência do Imposto SERIO - RS	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 514
Chave acesso NFS-eNacional: Em processamento		

Prestador de Serviços			
	Prestador do serviço	VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
	Nome Fantasia	VERSA CONSULTORIA	
	Endereço	RUA JACOB FLACH,413	
	Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj 20.306.340/0001-52
	Cidade	PAVERAMA - RS - BRASIL	Insc. Mun. 737
	Cep	00000-000	Telefone/Celular 37611302
	E-mail	circe@escritorioexito.com.br	

Tomador do Serviço	
Tomador do serviço	MUNICÍPIO DE SÉRIO
CPF/CNPJ	94.706.033/0001-03
Endereço	RUA 17 DE NOVENBRO , 1075
Bairro	CENTRO
Cidade	SERIO - RS - BRASIL
Cep	95918-000
E-mail	Telefone 5137701122

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	7.207,93	0,00	0,00	7.207,93	3,0000	216,24

Detalhamento da Atividade 17.01 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME CONTRATO N°067/2024, TERMO ADITIVO N°067/2024 REFERENTE FEVEREIRO/2026. DADOS BANCÁRIOS: COOP. SICREDI AG: 0119, CONTA: 78786-4						
Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
7.207,93	0,00	0,00	0,00	7.207,93	0,00	6.883,57

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 7.207,93

Retenções				
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
7.207,93	0,00	0,00	0,00	108,12
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	216,24	6.883,57	

Outras Informações
- Esta nota foi emitida de acordo com o Decreto Municipal N° 984 de 31/12/2019 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2026 - Esta nota equivale ao RPS nº 514, emitido em 27/02/2026 08:29:50 - Data do Fato Gerador desta Nota: 27/02/2026 - Emitido por ISS Variável. - Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0.00(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 0.00 (4.61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.



RECEBEMOS DE VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA OS SERVICOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/02/2026 - 08:29:50. TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÉRIO. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 6.883,57	Nota 514
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



MUNICIPIO DE PAVERAMA
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://paverama.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação A30338AA.8A24080B	Data/Hora da Emissão 02/03/2026 - 09:31:07
Local da Incidência do Imposto TEUTONIA - RS	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 521
Chave acesso NFS-eNacional: Em processamento		

Prestador de Serviços			
	Prestador do serviço	VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
	Nome Fantasia	VERSA CONSULTORIA	
	Endereço	RUA JACOB FLACH,413	
	Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj 20.306.340/0001-52
	Cidade	PAVERAMA - RS - BRASIL	Insc. Mun. 737
	Cep	00000-000	
	E-mail	circe@escritorioexito.com.br	Telefone/Celular 37611302

Tomador de Serviço			
Tomador do serviço	MUNICIPIO DE TEUTÔNIA		
CPF/CNPJ	88.661.400/0001-99		
Endereço	Avenida 1 Leste		
Bairro	Centro Administrativo		
Cidade	TEUTONIA - RS - BRASIL	Inscrição Estadual	244/0021703
Cep	09589-000	Telefone	5137627700
E-mail			

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	7.142,11	0,00	0,00	7.142,11	3,0000	214,26

Detalhamento da Atividade 17.01
Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de projetos na área de captação de recursos, conforme Contrato nº 002/2025, referente ao mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 7.142,11.
Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil Agência: 3188-7 Conta Corrente: 109347-9

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
7.142,11	0,00	0,00	0,00	7.142,11	0,00	6.585,02

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 7.142,11

Retenções				
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
7.142,11	0,00	0,00	0,00	342,83
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	214,26	6.585,02	

Outras Informações
- Esta nota foi emitida de acordo com o Decreto Municipal Nº 984 de 31/12/2019 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2026 - Esta nota equivale ao RPS nº 521, emitido em 02/03/2026 09:31:07 - Data do Fato Gerador desta Nota: 02/03/2026 - Emitido por ISS Variável. - Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0.00(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 0.00 (4.61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.



RECEBEMOS DE VERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA OS SERVICOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/03/2026 - 09:31:07. TOMADOR: MUNICIPIO DE TEUTÔNIA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 6.585,02	Nota 521
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a pretendida contratação da empresa: VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA , CNPJ 20.306.340/0001-52, para prestação de serviços especializados de relações governamentais - advocacy, gestão de projetos e captação de recursos estaduais e federais de acordo com especificações do termo de referencia em anexo.

Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 72, parágrafo único e o Art. 74, III, "letra c" da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando ainda, que a razão da escolha do fornecedor tenha sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 82.200,00, que será pago em iguais parcelas mensais, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme pesquisa de preços realizada, com base em contratos da empresa com outros órgãos públicos municipais, os quais estão em anexo no processo administrativo, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado de sua atuação, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 72, parágrafo único e Art. 74, III, "letra c" da Lei Federal nº 14.133/21.

Imigrante, 12 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
(x) Prestação de Serviços

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de relações governamentais - advocacy, gestão de projetos e captação de recursos estaduais e federais.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
(x) Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
(x) Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: O fornecedor é reconhecido pela prestação do serviço, possui contrato com inúmeros municípios situados geograficamente próximos, e além disso, já possuiu contrato com o Município de Imigrante/RS. A licitante possui equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender integralmente às demandas. Além disso, dispõem dos equipamentos adequados para executar serviços de alta complexidade, independentemente da natureza da demanda.		

3 SÉRIE DE ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

(x) Não se aplica	
-------------------	--

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

() Menor preço	() Mediana	() Média simples	(x) Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s): Por se tratar de Inexigibilidade, a forma e critério do fornecedor, assim como o método estatístico estão de acordo com o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.			

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

(x) Não se aplica	() Desconsiderados preços inexequíveis
() Desconsiderados preços inconsistentes	() Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)
RODRIGO MICHELS RITTER

Em anexo memória de cálculo e documentos/orçamentos que embasaram a pesquisa.

Imigrante, 12 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
(x) Prestação de Serviços

Tipo(s) de Objeto(s)
(x) Serviço(s) Comum(ns)

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de relações governamentais - <i>advocacy</i> , gestão de projetos e captação de recursos estaduais e federais.	12	Mês	R\$ 6.850,00	R\$ 82.200,00
Valor Total Estimado:				R\$ 82.200,00	

Condições de Entrega(s)			
Prazo de Entrega:	2 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.		
Horário(s) de entrega(s):	Os serviços serão executados tanto na sede do município, presencialmente - numa proporção de 07 horas semanais, bem como virtualmente - no estabelecimento da empresa, de acordo com o interesse e a necessidade do Município.		
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica	
	(x)	Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças	Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
(x) Não se aplica	() 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	() Outro (especificar abaixo):
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até XX dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

(x) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 12 mês(es).
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessivos períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 82.200,00

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	() Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	--

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
() Cfe. disponível no processo	(x) <u>Dispensado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	() <u>Facultado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)
Fundamento(s) de Fato e de Direito		
Normas aplicáveis:	Art. 74, inciso III, "letra c" da Lei Federal nº 14.133/2021.	



A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de aprimorar a capacidade institucional do Município para acessar e gerir recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado, bem como para estruturar projetos compatíveis com programas governamentais de financiamento voltados ao desenvolvimento local. A realidade administrativa dos municípios brasileiros demonstra que a captação de recursos externos, especialmente aqueles oriundos de programas federais e estaduais, exige elevado grau de especialização técnica, conhecimento normativo específico e acompanhamento permanente das oportunidades disponibilizadas pelos diferentes órgãos governamentais. A ausência de estrutura técnica especializada ou de suporte técnico adequado pode comprometer a capacidade do ente municipal de acessar tais recursos e de cumprir adequadamente as exigências legais e operacionais impostas pelos órgãos concedentes. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados que permitam apoiar a administração municipal na identificação de oportunidades de financiamento, na elaboração de projetos estruturados, no acompanhamento de programas governamentais e na gestão de convênios e contratos de repasse, de modo a ampliar a eficiência administrativa e potencializar a captação de recursos destinados à implementação de políticas públicas.

Sob o ponto de vista jurídico, a contratação de serviços técnicos especializados para assessoria em captação de recursos e gestão de projetos públicos encontra amparo no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, que classifica como serviços técnicos especializados aqueles que exigem conhecimento técnico específico e atuação profissional qualificada para sua execução.

No caso concreto, as atividades envolvidas na execução do objeto demandam conhecimento técnico específico relacionado à legislação de transferências voluntárias, operação de sistemas governamentais, elaboração de projetos públicos e articulação institucional junto a órgãos governamentais, caracterizando-se, portanto, como serviços de natureza predominantemente intelectual.

Importa destacar que a contratação pretendida não se confunde com delegação de funções típicas da Administração Pública, permanecendo sob responsabilidade dos servidores municipais a tomada de decisões administrativas, a aprovação de projetos, a assinatura de documentos oficiais e a gestão final dos instrumentos de transferência de recursos. A empresa contratada atuará exclusivamente como suporte técnico especializado, prestando serviços de assessoramento e consultoria, sem substituição das atribuições legais dos agentes públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir maior eficiência na captação de recursos externos, maior qualificação técnica na elaboração e gestão de projetos públicos e melhor aproveitamento das oportunidades de financiamento disponibilizadas pelos governos estadual e federal, contribuindo para o fortalecimento da capacidade administrativa do Município e para a ampliação dos investimentos públicos destinados ao atendimento das demandas da população.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em relações governamentais, gestão de projetos públicos e captação de recursos estaduais e federais, destinados a apoiar o Município no planejamento, estruturação, articulação institucional e operacionalização de iniciativas voltadas à obtenção de recursos externos e à qualificação da gestão de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres. A solução a ser contratada compreende um conjunto integrado de atividades técnicas voltadas ao fortalecimento da capacidade institucional do Município para identificar oportunidades de financiamento público, estruturar projetos compatíveis com programas governamentais e acompanhar todas as etapas necessárias para a efetiva obtenção e execução de recursos oriundos da União e do Estado. Nesse contexto, os serviços englobam três eixos principais de atuação: relações governamentais e articulação institucional, gestão de projetos públicos e captação de recursos estaduais e federais. Tais atividades são complementares entre si e visam proporcionar ao Município suporte técnico especializado na interlocução com órgãos governamentais, no acompanhamento de programas e editais de financiamento e na elaboração de projetos aptos à obtenção de recursos destinados à implementação de políticas públicas e investimentos locais. No âmbito das relações governamentais, a solução contempla atividades de monitoramento de políticas públicas, legislação e regulamentações relacionadas a programas de transferência voluntária de recursos, bem como a realização de articulação institucional junto a órgãos governamentais, parlamentares, lideranças políticas e demais atores relevantes nas esferas federal e estadual. Essas atividades incluem a participação em audiências públicas, consultas públicas e outras instâncias institucionais pertinentes, bem como a elaboração de relatórios técnicos, pareceres e documentos que subsidiem a defesa dos interesses institucionais do Município na captação de recursos. No eixo de gestão de projetos públicos, os serviços compreendem apoio técnico nas etapas de planejamento, definição de escopo, estabelecimento de metas, elaboração de cronogramas e monitoramento da execução de projetos financiados com recursos estaduais ou federais. Também estão incluídas atividades relacionadas ao acompanhamento de indicadores de desempenho, identificação de riscos e proposição de medidas corretivas, bem como à articulação entre as equipes municipais e as instituições responsáveis pela gestão ou fiscalização dos recursos transferidos. A solução também abrange atividades específicas de captação de recursos, incluindo a identificação e análise de programas governamentais, chamadas públicas e editais de financiamento, a elaboração de projetos e propostas técnicas compatíveis com os requisitos dos órgãos concedentes, o acompanhamento de processos de análise e aprovação e a articulação institucional necessária para viabilizar a celebração de instrumentos de transferência voluntária. Além disso, a contratação contempla assessoria técnico-administrativa especializada na operação de sistemas e plataformas governamentais utilizados na gestão de convênios e transferências voluntárias, incluindo, entre outros, a Plataforma Transferegov, sistemas de monitoramento de políticas públicas e plataformas de gestão de recursos federais e estaduais. Tais atividades compreendem o cadastramento de propostas, elaboração de planos de trabalho, acompanhamento de diligências técnicas, inserção de informações nos sistemas oficiais, acompanhamento de execução física e financeira e elaboração de relatórios e prestações de contas. A solução também inclui o acompanhamento técnico de emendas parlamentares individuais e de bancada destinadas ao Município, bem como o monitoramento da situação fiscal e cadastral do ente municipal junto aos sistemas federais pertinentes, quando necessário à viabilização da transferência de recursos. Os serviços deverão ser executados de forma híbrida, contemplando atendimento presencial periódico nas dependências do Município, bem como suporte remoto contínuo, conforme as demandas administrativas e técnicas decorrentes da execução dos projetos e da captação de recursos. Com a implementação da solução proposta, espera-se ampliar a capacidade institucional do Município para acessar programas governamentais de financiamento, qualificar tecnicamente a elaboração de projetos e melhorar os índices de aprovação de propostas apresentadas junto aos órgãos concedentes, contribuindo para a ampliação de investimentos públicos e para o desenvolvimento local.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

1) Relações Governamentais - Advocacy: o Realizar advocacy* em prol de interesses específicos do Município junto a órgãos públicos Federais e Estaduais e autoridades governamentais. o Monitorar e acompanhar a legislação e regulamentação relacionadas ao setor de projetos e captação de recursos do Município, identificando oportunidades e ameaças, forças e fraquezas relacionadas ao desenvolvimento de projetos que visem o desenvolvimento local. o Mapear, identificar, estabelecer e manter relacionamentos com políticos, servidores públicos e lideranças governamentais, visando influenciar decisões políticas relacionadas a transferências de recursos ao Município, no âmbito das esferas Federal e Estadual. o Participar de audiências públicas, consultas públicas e outras instâncias de debate público em nome do Município. o Elaborar e apresentar relatórios, pareceres e documentos técnicos sobre temas de interesse do Município para autoridades governamentais e que corroborem como o êxito dos projetos propostos no que tange a captação de recursos para execução dois mesmos. o Gerenciar crises e situações de conflito com o governo, buscando soluções adequadas para a empresa. o Desenvolver estratégias de comunicação e mobilização de partes



interessadas para apoiar objetivos de advocacy* em prol do Município e seus projetos de desenvolvimento local. o Acompanhar, analisar e monitorar as tendências políticas e econômicas, posicionamento da base de Governo e Oposição, em temas relevantes que possam impactar o Município e suas relações com o Governo Federal e Estadual. *Advocacy é uma prática política levada a cabo por indivíduo, organização ou grupo de pressão, no interior das instituições do sistema político, com a finalidade de influenciar a formulação de políticas e a alocação de recursos públicos.

2) Gestão de Projetos Públicos: o Planejamento: elaboração de planos estratégicos, definição de metas, escopo, cronograma, orçamento e recursos necessários para o projeto. o Gestão de Equipe: Monitoramento e acompanhamento de atividades dos profissionais qualificados e destacados pelo Município para compor a equipe do projeto, atribuição de responsabilidades e coordenação das atividades para garantir a viabilidade e a qualidade da execução do projeto até a sua conclusão. o Gestão de recursos: Monitoramento e controle da alocação eficiente de recursos financeiros e materiais para garantir a viabilidade e a qualidade da execução do projeto. o Monitoramento e controle: acompanhamento contínuo do andamento do projeto, avaliação de indicadores de desempenho, identificação de desvios e implementação de medidas corretivas. o Comunicação: estabelecimento de canais de comunicação eficazes entre a equipe do projeto, as partes interessadas e a sociedade, garantindo transparência e alinhamento de informações. o Gerenciamento de riscos: identificação, análise e mitigação de possíveis riscos que possam impactar o projeto, visando minimizar prejuízos, cumprimento de prazos e garantir sua conclusão com sucesso. o Relacionamento institucional: estabelecimento de parcerias e negociações com outras instituições públicas e privadas para viabilizar a execução do projeto, especialmente no que tange as Mandatárias definidas pelo Governo para a Gestão dos recursos transferidos ao Município. o Avaliação de impacto: análise dos resultados obtidos pelo projeto e sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, a fim de embasar futuras tomadas de decisão.

3) Captação de Recursos Federais e Estaduais: o Análise de oportunidades: identificar e analisar programas federais e estaduais de financiamento, chamadas públicas, editais e outras iniciativas voltadas para captação de recursos. o Elaboração de propostas: desenvolver projetos e propostas de captação de recursos que atendam aos critérios e requisitos estabelecidos pelos órgãos federais e estaduais financiadores. o Relacionamento com órgãos Governamentais: estabelecer e manter relacionamento com órgãos governamentais responsáveis pela gestão e liberação de recursos federais e estaduais, buscando informações e orientações sobre os processos de captação. o Parcerias institucionais: buscar parcerias com outras organizações e instituições para desenvolver projetos em conjunto e fortalecer as chances de captação de recursos. o Elaboração de relatórios: preparar relatórios de prestação de contas e de acompanhamento dos projetos financiados com recursos federais, garantindo a transparência na utilização dos recursos. o Monitoramento de editais: acompanhar a publicação de editais e chamadas públicas, identificar oportunidades de financiamento e planejar a participação da organização em processos seletivos. o Gestão de contratos: negociar, formalizar e gerenciar contratos de financiamento com órgãos federais e estaduais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e prazos estabelecidos. o Avaliação de resultados: monitorar e avaliar os resultados e impactos dos projetos financiados com recursos federais e estaduais, demonstrando a efetividade das ações desenvolvidas.

4) Atividades correlatas que complementam o objeto: Prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos federais e desenvolvimento das seguintes atividades: o Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto a Plataforma TRANSFEREGOV – Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais; o Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do Município nos diversos Ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município; o Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de contratos de repasse, e/ou já celebrados entre o município e a Caixa Econômica Federal, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos da Caixa Econômica Federal; o Acompanhamento de processos do Município em Brasília nos órgãos repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a bancada federal; o Desenvolver a prestação de contas parcial na Plataforma TRANSFEREGOV conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros; o Auxiliar o Município na operação de pagamentos pela Plataforma TRANSFEREGOV por OBTV e executar a prestação de contas de todos os convênios e contratos de repasse na Plataforma TRANSFEREGOV e na Caixa Econômica Federal firmados com a municipalidade; o Elaboração e acompanhamento de toda documentação, nos Sistemas de Monitoramento na Área da Saúde, entre eles INVESTSUS Gestão, FNAS (Assistência Social) e Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), monitoramento todas as obras de engenharia e infra- estrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, para o gerenciamento de todas as fases da obra, alimentação do sistema; o Acompanhamento de toda documentação do Plano de Ações Articuladas (PAR) no Sistema de Monitoramento Execução e Controle do FNDE (SIMEC), que visa o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública; o Elaboração, Monitoramento e acompanhamento de documentação para inserção no Sistema S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - da Secretaria Nacional de Defesa Civil para as obras de recuperação e resposta a desastres, para o gerenciamento de todas as fases da obra e alimentação do sistema; o Prestação de serviço de protocolo de documentos, proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários nos diversos ministérios do Governo Federal, Secretarias Estaduais e autarquias, bem como representação dos mesmos e atendimento de todas as documentações solicitadas em diligência, análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias; o Assessoria para captação de recursos estaduais, junto as Secretarias Estaduais do Governo do Rio Grande do Sul, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das demandas municipais junto aos Sistemas de Monitoramento dos repasses realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul e ainda , no Sistema de Cadastro de Demandas de Transferência Voluntária no Portal de Convênio e Parcerias do Estado, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais; o Disponibilização de equipe devidamente capacitada para auxiliar o Município na elaboração dos planos de trabalhos e etapas posteriores até sua efetiva aprovação, nos horários em que for necessário, seja para atuação junto as secretarias municipais, seja para atuação junto aos órgãos de liberação de recursos; o Assessoramento e orientação das equipes municipais envolvidas nas atividades correlatas as atividades anteriormente descritas; o Acompanhamento de obras, se for o caso, juntamente com a equipe de engenharia; o Participar de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias a elaboração dos projetos, quer quando requisito, quer para obtenção de subsídios; o Os custos e despesas com viagens e demais deslocamentos para Porto Alegre e Brasília procederão por parte da empresa; o Os serviços serão executados tanto na sede do município, presencialmente - numa proporção de 07 horas semanais, bem como virtualmente - no estabelecimento da empresa, de acordo com o interesse e a necessidade do Município.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(x) Não se aplica	() Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	() Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX
() Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:				



9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☒ Prestação de Serviço

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
☒ Por se tratar de Inexigibilidade, a forma e critério do fornecedor estão de acordo com o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: - Atestado de capacidade técnica que forneceu o objeto, em itens e quantitativos semelhantes ao objeto licitado, sendo os atestados fornecido por outros órgãos da Administração Pública e/ou empresas de pessoa jurídica de direito privado;	

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.	

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

☒ FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO , ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS , tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS , nos termos da lei.
--

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

☒ Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	☐ Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
☐ Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	☐ Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 12 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante